

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	24/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para o ano de 2026 para os grupos de visitantes do Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 6

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de aproximadamente 2.800 kits lanche para os grupos visitantes do Museu da Língua Portuguesa, a ser efetivado ao longo do ano de 2026, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. Contemplam neste Termo o fornecimento de aproximadamente 2.800 (dois mil e oitocentos) kit lanche para os grupos visitantes do Museu da Língua Portuguesa, de acordo com as seguintes especificações:

Kit 1:

- 1 sanduiche natural ou salgado assado – apto a pessoas vegetarianas e intolerantes à lactose
- 1 suco 100% natural (caixinha ou garrafinha).
- 1 fruta higienizada.
- 1 guardanapo.

Kit 2:

- 1 sanduiche natural ou salgado assado – que pode conter item de origem animal (tais como carnes e derivados de leite)
- 1 suco 100% natural (caixinha ou garrafinha).
- 1 fruta higienizada.
- 1 guardanapo.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	24/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para o ano de 2026 para os grupos de visitantes do Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 6

Kit 3:

- 1 bolo
- 1 suco 100% natural (caixinha ou garrafinha).
- 1 fruta higienizada.
- 1 guardanapo.

2.2. Os itens como sanduíche, salgado, bolo, fruta e guardanapo, deverão ser fornecidos embalados em saco plástico transparente e lacrado, constando a composição, informações nutricionais, data de fabricação e de validade. O kit lanche individual, deverá estar embalado em saco kraft personalizado, dentro de caixas de papelão.

2.3. Os lanches serão solicitados ao longo do ano de 2026, conforme a demanda dos grupos recebidos pelo Museu da Língua Portuguesa, não havendo uma quantidade fixa acordada de kits lanche, bem como de datas de entrega.

2.4. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até 30 de agosto de 2026, ou até que se esgote a verba prevista, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

3.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

4.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

4.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

4.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

5. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

5.1. Exige-se como comprovação técnica a experiência da empresa em fornecimento de lanches/refeições, e que possuam registro na **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e **CRN** – Conselho Regional de Nutricionistas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	24/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para o ano de 2026 para os grupos de visitantes do Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 6

6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

6.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

6.8. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

6.9. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

6.10. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

6.11. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global e valor unitário de cada kit lanche, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços e dos produtos entregues;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	24/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para o ano de 2026 para os grupos de visitantes do Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 6

- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) O museu tem como premissa fomentar iniciativas do seu território. Nesse sentido, serão priorizadas propostas de fornecedores com sede e/ou atuação no território Luz-Bom Retiro;
- i) As propostas passarão por avaliação técnica e selecionadas pelo(s) critério(s): I. de melhor preço; II. cardápio adequado à solicitação; III. atuação no território do museu;
- j) Os critérios acima elencados terão o mesmo peso no momento da avaliação técnica para seleção do fornecedor;
- k) Prazo mínimo de antecedência para solicitação do pedido e prazo de entrega;
- l) Valor do frete para o endereço citado no item 1.2.;
- m) Quantidade mínima para entrega dos kits lanches.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e tatiana.waldman@idbr.org.br até às 18h00 do dia 18/03/2026. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	24/10/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para o ano de 2026 para os grupos de visitantes do Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 6

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;
- 9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
 - Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 9.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;
- 9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br e tatiana.waldman@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Educativo		Data Emissão
		24/10/2025
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para o ano de 2026 para os grupos de visitantes do Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 6

APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.